

EMENDA Nº _____
(à MPV 703/2015)

Suprima-se o inciso I do caput do art. 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda que tem por objetivo suprimir a revogação do § 1º do art. 17 da Lei de Improbidade Administrativa, que veda a transação, acordo ou conciliação nas ações de improbidade administrativa. A matéria, por ser de natureza do direito processual civil, consta do rol de vedações de edição de medida provisória estabelecido no § 1º do art. 62 da Constituição. Além disso, a simples revogação, sem qualquer limitação quanto à sua aplicação somente à Lei Anticorrupção, extrapola os objetivos da medida provisória quanto ao aperfeiçoamento dos acordos de leniência, podendo ser aplicada a “transação, acordo ou conciliação” sem quaisquer parâmetros balizadores garantidores da sua eficiência processual.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio à presente emenda.

Senado Federal, 3 de fevereiro de 2016.

Senador Ronaldo Caiado
(DEM - GO)
Líder do Democratas

